



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PORTARIA nº. 2.335/2.023,
de 24 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE EMPREGADO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de demissão da Prof. de Educação Básica I da Educação Infantil PEB I, **Arineide Guerreiro Vidotti**, considerando a necessidade continuar com os atendimentos a sala do maternal...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir da presente data até o dia 15/12/2023, de acordo com o CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, da Sra. **SANDRA DE LIMA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 32.387.067-3 SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 299.583.538-30, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº. 21507 – Série 221, residente e domiciliada na Rua Vereador José Zapatwer Rios, nº. 508, M. Nova Mirante, Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, para ocupar o emprego de **PROF DE ED. BAS. I DA ED INFAN-PEB I**, referência especial (Lei Federal nº 11.738 de 2008 c/c LCM nº603/2018), conforme Anexo II contido na Lei Complementar nº. 003/97 e suas respectivas alterações.

Artigo 2º - A contratação será regida pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus à remuneração mensal equivalente à referência especial (Lei Federal nº11.738 de 2008 c/c LCM nº603/2018), conforme Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 003/1997 e suas respectivas alterações, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo Contrato de Trabalho, entregar toda documentação exigida e iniciar imediatamente a prestação de serviços pertinentes ao referido emprego, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias para a presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.
PMPaulistânia-SP, 24 de julho de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 2335/2023, em fls. 27, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 24 de julho de 2023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal